

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.U. Nº 524/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/04/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

LOTE 16

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, estabelecida no Desvio Bucarest, nº 560, Quadra 256, Lote 06, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.703-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI Nº 6621/D, inscrito no CPF sob Nº 248.626.811-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO conforme Atos Constitutivos e Outorga de Poderes: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [55557808](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [54965305](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [55200276](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55209143](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00001968/2021-56](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de cláusula do Contrato originário.

1.2. Modifica-se a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato em virtude da Lei nº 6.359, de 14 de agosto de 2019 (Doc. SEI-GDF nº [54584089](#)), que promoveu o desmembramento da Região Administrativa da Ceilândia RA IX e criação da Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII, de forma que:

Onde se lê:

"Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto

asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, no seguinte local: Ceilândia Sul - DF".

Leia-se:

"Execução de serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (Tapa Buraco), incluindo se necessário, substituição de fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial, nos seguintes locais: Ceilândia Sul e Pôr do Sol - DF".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 524/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA:

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRAS, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2021, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/03/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **55748526** código CRC= **02F35047**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00001968/2021-56

Doc. SEI/GDF 55748526

Criado por [84000020323](#), versão 9 por [84000023051](#) em 01/03/2021 15:44:46.